

IBERSOL S.G.P.S., S.A.

IBERSOL S.G.P.S., S.A.

Sede: Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, 105 a 159, 9º Andar, 4150-146 Porto
Capital Social: 36.000.000 Euros * Pessoa Colectiva nº 501669477

Matrícula nº 501669477 C.R.C. do Porto
Sociedade Aberta

INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 29 DE JUNHO DE 2020

Nos termos e para os efeitos do disposto no artº 249º do Código dos Valores Mobiliários e do Regulamento da CMVM nº 5/2008, a IBERSOL SGPS, SA. vem informar os Accionistas e o Mercado em geral de que, na Assembleia Geral Anual de 29 de Junho de 2020, os Accionistas deliberaram aprovar:

- **I.** Relativamente ao **ponto 1.** da Ordem de Trabalhos, foram aprovados: Relatório de Gestão e Contas Individuais e Consolidadas da Sociedade, e respectivos anexos, relativos ao Exercício de 2019, tal como apresentados pelo Conselho de Administração.
- II. Relativamente ao **ponto 2.** da mesma Ordem de Trabalhos, foi aprovada a seguinte Proposta de aplicação de Resultados Líquidos do Exercício de 2019 no montante de 11.081.720,77€:

- Reserva legal: 554.087,00€;

- Reservas livres: 10.527.633,77€;

- **III.** Relativamente ao **ponto 3.** da Ordem de Trabalhos, foi deliberado um voto de louvor e confiança aos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade pela condução do exercício societário no ano de 2019.
- **IV.** Relativamente ao **ponto 4.** da Ordem de Trabalhos, foi deliberada a aprovação dos termos da proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade, sobre a aquisição e alienação de acções próprias desta sociedade até ao limite legal de 10%;
- V. Relativamente ao **ponto 5.** da Ordem de Trabalhos, foi deliberada a aprovação da proposta do Conselho de Administração sobre a aquisição e/ou detenção de acções representativas do capital social da Sociedade, por sociedades dela directa ou indirectamente dominadas, nos termos do artº 325-B nº2 e artº 486º do Código das Sociedades Comerciais, e artº 21º do Código dos Valores Mobiliários.



IBERSOL S.G.P.S., S.A.

VI. Relativamente ao **ponto 6.** da Ordem de Trabalhos, foi deliberada a aprovação da proposta sobre a renovação dos poderes conferidos ao Conselho de Administração pelo artigo quarto, número dois, dos Estatutos da Sociedade - para que este órgão societário possa deliberar nos próximos cinco anos a elevação do capital social, por uma ou mais vezes, até cem milhões de euros.

VII. Relativamente ao **ponto 7.** da Ordem de Trabalhos foi deliberada a aprovação das Declarações da Comissão de Vencimentos e do Conselho de Administração sobre a política de remunerações, respectivamente dos órgãos de administração e de fiscalização, e dos demais dirigentes.

Porto, 29 de Junho de 2020.

O Conselho de Administração,

(António Carlos Vaz Pinto de Sousa, Dr.) (António Alberto Guerra Leal Teixeira, Dr.)